



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Quarta-feira, 15 de junho de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

JAIME WANDERLEY NETTO
Secretário de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 072 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DO DIA DE CORPUS CHRISTI, DE ACORDO COM A PORTARIA ME Nº. 5.407, DE 13 DE JUNHO DE 2022, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Facultar o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 16 de junho de 2022, em virtude da celebração de "Corpus Christi" e do dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º. O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais de Saúde (SAMU) e Guarda Municipal.

Parágrafo único. O Complexo Municipal de Saúde funcionará no dia 17 de junho de 2022, das 07h da manhã às 13h da tarde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 15 de junho de 2022.



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional